



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 01/2023.
Processo Administrativo nº 01/2023.

Objeto Contratação de serviço de telefonia fixa, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando a quantia de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Respaldo no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa TELEMAR NORTE/LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 33.000.118/0016-55, objetivando a contratação de serviço de telefonia fixa, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para o corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de janeiro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN